



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.638/2014 DE 22 MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CARGOS	VAGAS	REM.
Agente de Transportes - Geral	03	R\$ 1.095,43
Agente de Transportes - Geral Distrito Água da Prata	01	R\$ 1.095,43
Operador Motoniveladora	01	R\$ 1.615,50
Agente Distribuição do DAE	03	R\$ 984,50

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

